

**PORTARIA COREN-RO N. 204 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 26/2017/CEE/HEPSJPII;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-RO nº 167/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Regis André Georg – Coren-RO nº 245968-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade da denuncia em desfavor dos profissionais de enfermagem, Adnéia da Silva Chaves, Coren-RO nº 966505-TEC e nº 385.960-ENF, Ana Maria Rodrigues Araújo, Coren-RO nº 133.416-TEC, Elisângela Martins dos Santos, Coren-RO nº 637.101-TEC, Lea Gomes de Menezes Montenegro, Coren-RO nº 560.595-TEC e Fabricia Rodrigues Fontinele dos Santos, Coren-RO nº 672.877-TEC, por suposta recusa da Equipe da sala amarela de remanejamento para outro setor no plantão noturno de 05 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições ao contrário, em especial a Portaria Coren-RO nº 167 de 20 de abril de 2021.

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

**Manoel Carlos Neri da Silva**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**PRESIDENTE**